



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS
LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.621 DE 11/08/1994 e Nº. 4.323 DE 12/03/2010

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICAR, REALIZADA NO DIA 06 (SEIS) DE NOVEMBRO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), NA CASA DOS CONSELHOS DE ARARAS.

Aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito), às oito horas, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 658 (seiscentos e cinquenta e oito), Centro, nesta cidade de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAR, coordenada pela presidente Patrícia Kelly Mercadante. A primeira convocação feita às oito horas não registrou o quórum. A segunda convocação feita às oito horas e vinte minutos não registrou o quórum. A terceira convocação feita às oito horas e quarenta minutos registrou o quórum sendo constatada a ausência de paridade, pois a Sociedade Civil está com 02 (duas) cadeiras vagas em virtude de desligamento de representação das entidades IDE e Cidadão de Futuro, assunto que está sendo analisado pela Comissão de Alteração da Lei do COMDICAR. Estavam presentes os (as) conselheiros que assinaram a lista de presença em anexo, sendo: os/as conselheiros representantes da Sociedade Civil: Célia Aparecida Curtulo da Cruz (titular) representante de Entidades Educacionais de Atendimento a Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos; Flordemi Aparecida Luzetti Bautista (titular) e Érica Fabiana Fornaro (suplente) representantes de Entidades de Atendimento a Portadores de Necessidades Especiais; Marcelo Costa (suplente) e Gabriela Aparecida Augusto Geremias (titular) representantes de Entidades de Amparo a Crianças e Adolescentes no Sistema Meio Aberto; Luciana Franciozo (suplente) representante de Entidades de Amparo a Crianças e Adolescentes no Sistema de Iniciação ao Mercado de Trabalho e Patrícia Kelly Mercadante (titular) representante das Universidades. Representando o Poder Público estavam presentes: Marilda Gentile Fachini (titular) representante da Secretaria de Ação e Inclusão Social - SMAIS; Rochele Cristina Pegoraro Pagotti (titular) e Renato Nicoletto (suplente) representantes da Secretaria de Educação; Katyane Paduano de Freitas (suplente) representante da Secretaria de Ação Cultural e Cidadania; Dirce de Camargo Olindo Rocha (titular) representante da Secretaria da Fazenda e Julia Pizani (titular) representante da Secretaria de Administração.

ABERTURA: A presidente Patrícia cumprimenta os presentes e agradece as/os conselheiras/os pela presença e participação na reunião. Em seguida, passa a palavra para o secretário para a apresentação das justificativas de ausências e leitura da ata da reunião anterior. **ORDEM DO DIA: 1 – SECRETARIA: 1.1 – Verificação do quórum, qualificação e habilitação dos conselheiros:** Verificação do quórum, com a presença de 08 (oito) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, sendo que 02 (dois) suplentes de titulares presentes, ou seja, iniciamos a reunião com 11 (onze) conselheiros com direito a voto; **1.2 – Justificativa de Ausência:** Jorge Gonzaga de Oliveira (titular) representante de Entidades de Amparo a Crianças e Adolescentes no Sistema de Iniciação ao Mercado de Trabalho; Silmara Regina Da Roz Eliseu (titular) representante da Secretaria de Ação Cultural e Cidadania; Tatiana Cristina Castellar (titular) representante do Programa de Ação Comunitária. **1.3 – Leitura e Aprovação da Ata:** Foram realizadas as leituras das atas da reunião ordinária do dia 09 (nove) de Outubro de 2018 (dois mil e dezoito) e da reunião extraordinária do dia 23 (vinte e três) de Outubro de 2018. **Deliberação da plenária:** a presidente Patrícia abre para correções e votação, sendo a ata da reunião ordinária aprovada por unanimidade e a ata da reunião extraordinária teve a



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS
LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.621 DE 11/08/1994 e Nº. 4.323 DE 12/03/2010

observação da conselheira Julia sobre o artigo EE página 268 (duzentos e sessenta e oito) referente à possibilidade do doador ao fundo não ter seu nome divulgado. A conselheira Marilda informou que está sendo preparado e talvez já tenha sido publicado um decreto municipal a este respeito, para organizar a situação dos doadores. Será feita pesquisa para verificação desta informação que poderá ser acrescida a proposta de lei do fundo. Após estas colocações a ata é aprovada por unanimidade. **2 – MESA DIRETORA** (Presidência, Secretaria ou Conselheiros): **2.1 – Ofícios recebidos:** - **D.I. nº 0270846 – Ofício nº 816/18 – SF Conselho Tutelar** referente solicitação de suplente para o período de férias da conselheira tutelar Fátima D. B. Barbieri no mês de Dezembro do corrente ano; - **Ofício 006 do Centro Social da Juventude Irmão Tarcísio** referente ata sobre a composição da nova diretoria da instituição. **2.2 – Ofícios Emitidos:** - **Ofício 046/2018 para o Ministério Público - Marcos Antônio G. X. de Freitas – Promotor de Justiça** referente resposta sobre inscrição do CIEE neste Conselho informando que o mesmo já se encontra inscrito; - **Ofício nº 049/2018 para a Secretaria de Desenvolvimento Social – CONDECA** sobre as datas das Conferências Livres nas entidades; - **Ofício nº 050/2018 para a AEHDA** referente à aprovação do COMDICAR para revalidação junto ao Ministério do Trabalho do Programa Socioaprendizagem para qualificação de assistente administrativo, vendedor de comércio varejista e atendente de lanchonete; - **Ofício nº 051/2018 para o Sr Rafael Pavan de Moraes Filgueira – Juiz de Direito da Vara Criminal de Araras** sobre as Entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras, bem como a forma de repasse do fundo e fiscalização. A resposta expõe que a liberação de recursos do fundo depende da atualização da lei do COMDICAR que está em andamento. Os ofícios citados foram passados para ciência dos conselheiros. A presidente aproveita para informar que a reunião que tratará do assunto “recâmbio de crianças e adolescentes” aguarda confirmação de presença do Conselho Tutelar e está marcada, a princípio, para o dia 13 (treze) de novembro, próxima terça-feira. **3 - PARECER DAS COMISSÕES:** **3.1 – Comissão de Finanças e Projetos do FUMCAD** (Luciana, Silmara, Jorge, Nathalia): aguarda a alteração da lei do Conselho para encaminhamentos. O conselheiro Marcelo perguntou sobre os extratos da conta do fundo. A Sra Viviane da SMAIS informou que os mesmos se encontram atualizados no site da Prefeitura no ícone do Fundo Municipal. **3.2 – Comissão Conselho Tutelar** (Gabriela, Camila, Vera, Marcelo): não se reuniu neste período e aguarda reunião sobre o recâmbio citado anteriormente. **3.3 – Comissão de Fiscalização** (Luciana, Vera, Júlia, Ana Maria): aguarda ofício da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI solicitando a inscrição do Programa e não da Entidade para orientações e encaminhamentos. A conselheira Luciana informa que o ofício foi entregue no dia 11 (onze) de Outubro na SMAIS, a presidente comunica que ainda não recebeu. **3.5 – Comissão de Organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** (Daniele, Rochele, Gabriela, Viviane, Tatiana, Marcelo, Ana Maria, Jorge): a presidente Patrícia agradece e parabeniza a participação e o envolvimento das entidades nas Conferências Livres. A Sra Viviane reforçou a necessidade e importância da participação de todos os conselheiros e conselheiras na Conferência Municipal, no próximo dia 30 (trinta) de Novembro, para organização, desenvolvimento dos eixos e eleição dos delegados, sendo fundamental a participação dos conselheiros tutelares que também serão eleitos delegados representando o município na Conferência Regional, ficou pendente a reunião com os coordenadores e relatores dos eixos para orientações. A programação está



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS
LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.621 DE 11/08/1994 e Nº. 4.323 DE 12/03/2010

concluída, os palestrantes e outras coisas estão bem encaminhados. A presidente comunica que enviou os convites para a Conferência a fim de que os interessados e envolvidos estejam presentes. **3.4 – Comissão de Alteração da Lei** (Marcelo, Cristiane, Rochele, Renato): o conselheiro Marcelo agradeceu o empenho e trabalho da Comissão do Conselho Tutelar, a relatora Gabriela, e as conselheiras Camila e Vera que contribuíram na análise e apresentação de propostas sobre a parte da lei que abrange o Conselho Tutelar. A presidente Patrícia sugeriu que, como na reunião extraordinária foram apresentados apenas os 03 (três) primeiros artigos, que iniciássemos novamente pelo artigo 01 (um) para melhor compreensão dos presentes. Assim teve início a leitura da proposta de lei que abrange o Conselho Tutelar: *Do Conselho Tutelar; Seção I; Disposições Gerais; Art. 01 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pela defesa e garantia dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente.* A Sra Viviane da SMAIS sugeriu alteração que foi aprovada pela plenária, ficando a seguinte redação: *Art. 01 - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (artigo 131 da Lei Federal 8.069/90).* *Art. 02 - No Município de Araras haverá no mínimo 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local e será composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.* O conselheiro tutelar Vanderson comentou que no município a população é de 130.000 (cento e trinta mil) habitantes, justificando a criação de mais um Conselho Tutelar. A Sra Viviane e a conselheira Marilda falaram sobre a importância de conhecer a demanda de atendimentos e a necessidade de um novo conselho. A Sra Maria Zilda do CIEE citou o exemplo do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSI, que não temos no município, e a partir da reunião de rede, cada serviço apresentou sua demanda, que não tem atendimento pela falta deste equipamento, comprovando a necessidade e urgência desta implantação. O conselheiro Vanderson questionou a demanda, ou seja, qual a quantidade de atendimentos necessários para implantação de um novo Conselho Tutelar. A conselheira tutelar Érica propôs que na redação deste artigo seja acrescido a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA número 139 (cento e trinta e nove), artigo 3 (três) paragrafo 1 (um). Assim foi acrescido ao artigo 2 (dois) o Parágrafo único ficou com a seguinte redação: *Conforme orientação do CONANDA, Resolução 139 artigo 3 paragrafo 1º - Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter conselhos tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.* O conselheiro Vanderson comentou que tem uma proposta de lei para o Conselho Tutelar com base na resolução do CONANDA, Constituição, Código de Processo Penal, Direito Civil e outras. Diante da apresentação deste material a presidente Patrícia sugeriu que esta proposta seja encaminhada para os conselheiros do COMDICAR a fim de que tenham conhecimento do conteúdo. A conselheira Marilda e a Sra Viviane da SMAIS se propuseram a comparar e analisar os dois documentos para apresentar na próxima reunião. A presidente agradeceu a disponibilidade pelo serviço da conselheira Marilda e da Sra Viviane e reforçou a importância da presença e participação do Conselho Tutelar nas reuniões do COMDICAR e a necessidade de sentirmo-nos parceiros e não críticos, afinal nosso empenho é em prol das crianças e adolescentes de nossa cidade e somente unidos seremos capazes de atender

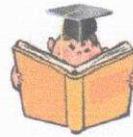


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE ARARAS**
LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.621 DE 11/08/1994 e Nº. 4.323 DE 12/03/2010

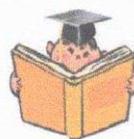
as demandas que estão sobre nossa responsabilidade. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h20 (dez horas e vinte minutos) e, eu Marcelo Costa, secretário do COMDICAR lavro a presente Ata, que será lida e aprovada na próxima plenária. Araras, 06 (seis) de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).


PATRÍCIA KELLY MERCADANTE
PRESIDENTE


MARCELO COSTA
1º SECRETÁRIO

**COMDICAR**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS.****LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.621 DE 11/08/ 1994 E Nº 4.323 DE 12/03/2010****LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/11/2018**

SEGMENTOS	NOME		ASSINATURA
REP. ENTIDADES EDUCACIONAIS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS 0- 6 ANOS	CÉLIA APARECIDA CURTULO DA CRUZ	TITULAR	
	MARIA APARECIDA SCAGLIONE PEREIRA DENARDI	SUPLENTE	
REP. ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	FLORDEMI APARECIDA LUZETTI BAUTISTA	TITULAR	
	ÉRICA FABIANA FORNARO	SUPLENTE	
REP. ENTIDADES AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA ABRIGO	CAMILA APARECIDA DE SOUZA	TITULAR	
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE AMPARO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SISTEMA MEIO ABERTO	ANA MARIA CAMPAGNOLLO	TITULAR	
	MARCELO COSTA	SUPLENTE	
	GABRIELA APARECIDA AUGUSTO GEREMIAS	TITULAR	
REP. ENTIDADES AMPARO CRIANÇAS E ADOLESCENTES SISTEMA INICIAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO	JORGE GONZAGA DE OLIVEIRA	TITULAR	
	LUCIANA FRANCIOZO	SUPLENTE	
REPRESENTANTES DO PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA	TATIANA CRISTINA CASTELLAR	TITULAR	
	JOYCE LELES DOS SANTOS VIQUIETINI	SUPLENTE	
REPRESENTANTES UNIVERSIDADES	PATRÍCIA KELLY MERCADANTE	TITULAR	
	CRISTIANE TEREZA COSTA	SUPLENTE	

**COMDICAR**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARAS.****LEIS MUNICIPAIS Nº. 2.621 DE 11/08/ 1994 E Nº 4.323 DE 12/03/2010****LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/11/2018**

SEGMENTOS	NOME		ASSINATURA
SECRETARIA AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	MARILDA GENTILE FACHINI	TITULAR	
	VERA HELENA TEIXEIRA LUZ LAGAZZI	SUPLENTE	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROCHELE CRISTINA PEGORARO PAGOTTI	TITULAR	
	RENATO NICOLETTO	SUPLENTE	
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALSINEI SALDANHA	TITULAR	
	MARCOS VINICIUS BONAFÉ CABRAL	SUPLENTE	
SECRETARIA DA SAÚDE	ALESSANDRA BRAGGIÃO LEME	TITULAR	
	ANA PAULA CURRIEL	SUPLENTE	
SECRETARIA DE AÇÃO CULTURAL E CIDADANIA	SILMARA REGINA DA ROZ ELISEU	TITULAR	
	KATYANE PADUANO DE FREITAS	SUPLENTE	
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	NATHÁLIA CASTELUCCHI SCHIAVUZZO	TITULAR	
	RODRIGO RODRIGUES	SUPLENTE	
SECRETARIA DA FAZENDA	DIRCE DE CAMARGO OLINDO ROCHA	TITULAR	
	MICHELE FERNANDA FELISBINO DIAS RAMOS	SUPLENTE	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	JULIA PIZANI	TITULAR	
	BÁRBARA LEME ALVARENGA	SUPLENTE	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA	ANDREZA FERNANDA BOVO	TITULAR	
	CÁSSIO MARCONDES COELHO	SUPLENTE	
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, E ATIVIDADES MOTORAS	SAMARA ROSIANE CARVALHO	TITULAR	
	ADENILSON PASQUALOTTO	SUPLENTE	

